Anexo do O.F. nº 167/87
S. Vicente 18/06/87

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2144

Institui no Município o "Dia do Bairro Boa Vista".

Processo nº 08070/87.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o "Dia do Bairro Boa Vista", a ser comemorado anualmente a 5 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de junho de 1987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.

Proc. 52/87